

REGULAMENTO GERAL

1. A época desportiva inicia a 1 de Setembro e termina a 30 de Junho, excepto modalidades de Ginástica.
2. A A.D.C. tem a responsabilidade de colocar aos seus Atletas, técnicos credenciados para as modalidades que disponibiliza.
3. Garantir a cobertura pelo seguro de todos os Atletas inscritos, no entanto o clube não se responsabiliza pelo pagamento de eventuais exclusões desse mesmo seguro.
4. Por meios adequados, garantir a prestação do primeiro socorro ao atleta que se lesione.
5. A A.D.C. encerra nos feriados [municipal e nacionais], 3ª feira de Carnaval, 24 e 31 de Dezembro, salvo exceção desportiva apresentada pelos respetivos departamentos.
6. Os treinos ou aulas que coincidam com feriados não são compensados.
7. Os treinos ou aulas que sejam cancelados por motivo de fenómenos da natureza não são compensados.
8. Os treinos ou aulas que sejam cancelados por estado de emergência ou calamidade não serão compensados. A Direção excepcionalmente poderá deliberar o contrário.
9. As atividades são regidas pelo calendário da modalidade.
10. Só é permitida a isenção da mensalidade com acordo prévio da direção ou mediante atestado médico ininterruptamente 30 dias.
11. Caso o atleta desista da prática da modalidade, não é reembolsável qualquer valor pago.
12. Caso o atleta de uma modalidade federada, deseje trocar de clube antes do fim da época a ADC poderá requerer as mensalidades devidas até ao final da corrente época.
13. Caso o atleta desista da prática de uma modalidade, terá que comunicar a desistência, caso contrário acumulará dívida das mensalidades até final da época.
14. O mês de Julho é opcional nas modalidades de pavilhão. A aula da modalidade só funcionará se houver número suficiente de alunos, podendo ser pago à semana.
15. A ADC não se responsabiliza por furto, roubo ou desaparecimento de qualquer tipo de objeto.
16. As mensalidades de todas as modalidades são iguais para toda a época desportiva [INCLUÍDO JUNHO].

INTERDIÇÃO DO ATLETA À INSCRIÇÃO/PRÁTICA NUMA MODALIDADE

O Atleta não poderá frequentar a modalidade devido a:

1. Ter quotas de sócio e quotas desportivas por liquidar de épocas anteriores;
2. Ter mais de 1 quota mensal em atraso;
3. Não apresentar declaração médica a testar ou termo de responsabilidade que pode praticar desporto, aos atletas não federados;
4. Por decisão dos dirigentes da A.D.C., resultante de outras causas.

OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO ATLETA

1. Todos os atletas terão obrigatoriedade ao pagamento de uma taxa de inscrição.
2. Todos os praticantes de desporto na ADC, obrigatoriamente têm de ser sócios.
3. Conhecer e aceitar os regulamentos da ADC.
4. Os atletas da ADC serão obrigados a cumprir planos de contingência da ADC, promovidos pelas autoridades de saúde.
5. Todos os atletas que apresentem sintomas de alguma doença infectocontagiosa terão de comunicar à Secretaria, sem se deslocar às instalações da ADC.
6. Preservar os equipamentos e instalações da ADC.
7. Os atletas que frequentem as modalidades da ADC terão de adquirir equipamentos de treino indicados pelo clube, salvo exceções informadas pela Direção ou coordenador da modalidade.
8. Apresentar-se com equipamento apropriado para a prática da modalidade, nomeadamente vestuário, calçado e óculos em caso de necessidade.
9. Representar a A.D.C. em provas oficiais e não oficiais quando solicitado.
10. Pagar as quotas mensais [Associado + Modalidade] até ao dia 10 de cada mês referente.
11. Manter uma postura correta e acatar as diretrizes dos técnicos, funcionários e responsáveis do clube.
12. O pagamento da quota mensal de junho é paga em duas prestações em fevereiro e março, ou diluída nas mensalidades de setembro a março.
13. Caso necessite de observação hospitalar por lesão na prática desportiva na ADC, é obrigatório a autorização prévia do coordenador ou do diretor da modalidade da A.D.C.
14. Em caso de desistência da modalidade, é responsável pela comunicação por escrito ao coordenador ou a secretaria da A.D.C.
15. O Atleta tem direito a frequentar os treinos para os quais se inscreveu, exceto se houver interdições.
16. O Associado terá direito a 2 treinos experimentais nas modalidades.
17. O Atleta tem direito a estar coberto pelo seguro, para a modalidade que pratica na A.D.C., ou na representação desta em provas oficiais ou não oficiais.
18. Desconto de 5% a cada atleta do mesmo agregado familiar.

Nota:

Este Regulamento poderá ser complementado por outros específicos.

Aprovado na reunião de direção em 02 de Julho de 2021